

Santo André, 3 de março de 2022.

**De:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Para:** Gabinete Vereador Marcio Colombo

**Referencia:**

Processo: nº 8624/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 202/2021

**Autoria:** Ver. Marcio Colombo

**Ementa:** Projeto de Lei CM nº 202/2021 que Autoriza a cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos e a concessão de uso de espaços públicos para publicidade, na forma que especifica.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Remeter as Comissões Competentes

**Ação Realizada:** Parecer Inconstitucional

**Descrição:**

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

*“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”*

Estamos encaminhando a V.Exª. o Projeto de Lei CM nº 202/2021, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

**Próxima Fase:** Ciência do Solicitante

**Thiago de Araujo Cruz**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360038003400380031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.